

CONCORRÊNCIA BINACIONAL EF 0495A-24
LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL EF 0495A-24

**MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE
AQUISIÇÃO DE DADOS (ADAS) DA USINA
HIDRELÉTRICA DE ITAIPU**

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Binacional EF 0495A-24, a ITAIPU responde pergunta formulada por empresa interessada nesta licitação, conforme segue:

PERGUNTA 1

“Constatamos, no item 1.7.1, alínea “a” do Caderno de Bases e Condições (CBC), a vedação expressa à participação de empresas em regime de recuperação judicial ou extrajudicial: “Não poderão participar das licitações, nem contratar com a ITAIPU: a) pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.”

Considerando que:

- A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações públicas brasileiras, permite expressamente a participação de empresas em recuperação judicial (art. 63, § 5º), desde que seja apresentado o plano de recuperação judicial;
- A jurisprudência recente tem reconhecido a possibilidade de participação de tais empresas, inclusive como forma de fomentar a recuperação econômica e a função social da empresa;

Solicitamos o esclarecimento oficial sobre a possibilidade de revisão da cláusula restritiva, ou de apresentação de documentação complementar (como plano de recuperação), que viabilizem a participação, preservando o interesse público e a segurança da contratação.”

RESPOSTA

Conforme o Regimento Interno de ITAIPU, esta licitação é regida pela Norma Geral de Licitação (NGL), que possui previsão expressa que veda, tanto no Brasil quanto no Paraguai, a participação em licitações e consequente contratação de empresas em regime de insolvência ou recuperação judicial/extrajudicial.

**MODERNIZACIÓN DEL SISTEMA AUTOMÁTICO DE
ADQUISICIÓN DE DATOS (ADAS) DE LA CENTRAL
HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU**

ADITIVO 1

I) De conformidad con lo dispuesto en el subítem 1.4.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Licitación Pública Binacional EF 0495A-24, la ITAIPU responde pregunta realizada por empresa interesada en esta licitación, conforme sigue:

PREGUNTA 1

Constatamos, en el ítem 1.7.1, letra “a” del Pliego de Bases y Condiciones (PBC), la prohibición expresa de la participación de empresas en régimen de recuperación judicial o extrajudicial: “No podrán participar de licitaciones, ni contratar con la ITAIPU: a) a) personas físicas o jurídicas bajo régimen de quiebra o de convocatoria de acreedores, o en recuperación judicial o extrajudicial”.

Considerando que:

- La Ley Nº 14.133/2021, que rige las licitaciones públicas brasileñas, permite expresamente la participación de empresas en la recuperación judicial (art. 63, § 5º), siempre que se presente el plan de recuperación judicial;
- La jurisprudencia reciente ha reconocido la posibilidad de participación de tales empresas, inclusive como forma de fomentar la recuperación económica y la función social de la empresa;

Solicitamos aclaración oficial sobre la posibilidad de revisión de la cláusula restrictiva, o de presentación de documentación complementaria (como plan de recuperación), que permitan la participación, preservando el interés público y la seguridad de la contratación.

RESPUESTA

Conforme el Reglamento Interno de ITAIPU, esta licitación se rige por la Norma General de Licitación (NGL), que posee previsión expresa que prohíbe, tanto en Brasil como en Paraguay, la participación en licitaciones y la consiguiente contratación de empresas en convocatoria de acreedores o en recuperación judicial/extrajudicial.

Desta feita, ainda que a Lei de Licitações Brasileira (14.133/21) permita a participação de empresas em recuperação extrajudicial nas licitações/contratações promovidas pela Administração, os normativos aplicados no Brasil e Paraguai para contratações de ITAIPU não aquiescem tal medida.

Ressalta-se, ainda, que leis internas brasileiras ou paraguaias referentes a contratações públicas não podem se sobrepor àquelas estabelecidas pelo Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, sendo inaplicáveis à Binacional (ACO 1.904 STF).

Assim, informa ITAIPU que não poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebras ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC da Concorrência Binacional EF 0495A-24.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 07.08.25

Así, aunque la Ley de Licitaciones Brasileña (14.133/21) permita la participación de empresas en recuperación extrajudicial en licitaciones/contrataciones promovidas por la Administración, las normativas aplicadas en Brasil y Paraguay para las contrataciones de ITAIPU no consienten tal medida.

Cabe señalar también que las leyes internas brasileñas o paraguayas referentes a contrataciones públicas no pueden sobreponerse a las establecidas por el Tratado firmado entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay, siendo inaplicables a la Binacional (ACO 1.904 STF).

Así, ITAIPU informa que no podrán participar del certamen personas físicas o jurídicas en régimen de quiebra o en convocatoria de acreedores, o en recuperación judicial o extrajudicial.

II) Permanecen inalteradas las condiciones contenidas en el PBC de la Licitación Pública Binacional EF 0495A-24.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 07.08.25